



REQUERIMENTO Nº 901, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos que seja o presente requerimento encaminhado a Sua Excelência o Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que, nos estritos termos do prazo constitucional e de suas responsabilidades, encaminhe as informações elencadas a seguir:

- 1) Os montantes dos direitos creditórios realizados pela Petrobrás relativamente ao exercício de 2008, especificados por tributo e respectivo fundamento legal;
- 2) Caso tenham sido realizados os direitos creditórios, informar se a Petrobrás procedeu à compensação com outros tributos, especificando quais deles e em que montantes;
- 3) Na hipótese do item anterior, esclarecer se, mediante procedimentos internos, a Secretaria da Receita Federal do Brasil procedeu aos devidos ajustes contábeis visando a prevenir desvios em relação a vinculações constitucionais e partilha de rendas, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 1996;
- 4) Detalhar, mês a mês, o produto da arrecadação do PIS, da COFINS e da CIDE-Combustíveis no exercício de 2009, confrontando com os valores mensais arrecadados no exercício anterior, esclarecendo as causas de crescimento ou perda de arrecadação, especialmente se decorrentes dos procedimentos de compensação realizados pela Petrobrás;

- 5) Esclarecer, em tese, o entendimento da autoridade fiscal quanto a mudanças em regime de caixa ou competência no curso de um mesmo exercício relativamente à apuração, para fins fiscais, de variações cambiais;
- 6) Informar se se encontra em curso procedimento de fiscalização na Petrobrás, por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil, esclarecendo, se for o caso: a data da expedição do mandado de procedimento fiscal; o objeto da fiscalização (em especial sua vinculação à realização de direitos creditórios e sua ulterior compensação por parte da Petrobrás); os nomes e as respectivas matrículas dos auditores fiscais responsáveis pelo procedimento; os critérios de escolha desses auditores; e o prazo para a conclusão desse trabalho;
- 7) Informar se as notas divulgadas pela imprensa, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativamente à apuração fiscal de variações cambiais, dizem respeito a atos praticados pela Petrobrás e se o entendimento expendido por aquele órgão tem caráter vinculante sobre, caso esteja em curso, o procedimento de fiscalização.

As respostas aos quesitos formulados neste requerimento devem, quando for o caso, vir acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios.

JUSTIFICAÇÃO

Os negócios da Petrobrás envolvem cifras bilionárias e vêm sendo alvo de denúncias de irregularidades e de prejuízos aos cofres públicos da União, Estados e Municípios, afetados pela redução no pagamento de impostos e contribuições por meio de procedimentos fiscais controversos, no entendimento de especialistas.

Diante do exposto, afigura-se fundamental o encaminhamento a esta Casa, para que exerça seu papel constitucional de fiscalização, das informações e documentos objeto deste requerimento, a fim de permitir a apuração das denúncias de irregularidades que envolvem a Petrobrás relativamente ao recolhimento de impostos e contribuições.

Assim sendo, confiamos no apoio da Mesa do Senado Federal para encaminhar ao Ministério da Fazenda o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

Senador SÉRGIO GUERRA

Senador TASSO JEREISSATI